



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O Nº 583/2012, de 20 de abril de 2012.

Declara ponto facultativo no dia 30 de abril, e dá outras providências.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 01 de maio do corrente ano é feriado Nacional, dia do Trabalho, e que este feriado acontece numa 3ª feira;

Considerando que o retorno dos servidores ao serviço na 2ª feira, se torna dispendiosa e ao mesmo tempo pouco produtivo ao Município;

Considerando, que este dia será compensado pelo dia 17 de novembro de 2012, num sábado, quando todos os servidores são convocados para trabalharem no evento da confraternização do idoso.

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais do Município no dia 30 de abril do corrente ano, véspera do feriado do dia do Trabalho.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão atendidos sob forma de escala de serviços, previamente programada.

PARAGRAFO ÚNICO – Os professores e servidores da Secretaria da Educação seguirão o calendário Escolar.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração